

DECRETO Nº 4.302, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 618.565,31 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 618.565,31 (Seiscentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.30.00 - 82 - Material de Consumo	80.000,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
3.3.90.39.00 - 84 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00 - 161 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
15.451.0018.2039 - Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.3.90.39.00 - 262 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.565,31
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	618.565,31

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 618.565,31 (Seiscentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO	
02.03.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E PROFISSIONAL	
12.364.0009.2016 – Auxílio Financeiro ao Ensino Superior	
3.3.90.48.00 – 94 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0007.1095 – Reforma e Ampliação de Escolas	
4.4.90.51.00 – 78 – Obras e Instalações	345.337,68
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
4.4.90.52.00 – 85 – Equipamentos e Material Permanente	16.150,32
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
12.365.0007.1096 – Reforma e Ampliação de Creches - FUNDEB	
4.4.90.51.00 – 86 – Obras e Instalações	200.000,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
12.365.0007.2013 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
4.4.90.52.00 – 92 – Equipamentos e Material Permanente	18.512,00
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
14.451.0018.2039 – Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
4.4.90.52.00 – 263 – Equipamentos e Material Permanente	8.565,31
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	618.565,31

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal